



AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA

EDITAL

A **VETOR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA**, empresa com sede na Avenida Engenheiro Oscar Pontes, s/nº, Zona Primária do Porto de Salvador, Água de Meninos, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.951.824/0001-63, vem comunicar aos trabalhadores portuários avulsos e ao OGMOSA que, em que pese a atividade de atracação e desatracação de navio não seja uma atividade prevista na Lei 12.815/2013 como atividade portuária, não sendo uma atividade de capatazia, vem, por mera liberalidade e por meio deste Edital, realizar a abertura de **processo seletivo** para trabalhar nesta empresa no Porto de Aratu, com vínculo empregatício a prazo indeterminado, na função de **Amarrador/Desamarrador**.

O número de vagas existentes: **30** (trinta) vagas para **Amarrador/Desamarrador**, sendo que a eventual contratação poderá se dar ao longo de 2 (dois) anos, prazo de validade deste processo seletivo, contados a partir desta divulgação. Aqueles habilitados no processo seletivo, de acordo com a demanda da empresa, poderão ser imediatamente contratados ou ainda compor o cadastro-reserva da empresa.

A participação nesta seleção não garante ao candidato classificado o direito de ser admitido pela empresa, podendo esta, inclusive, contratar número menor ou maior de trabalhadores que as vagas atualmente ofertadas, dentro do período de validade do certame, ou até mesmo deixar de fazê-lo, inexistindo qualquer direito em favor dos candidatos, em decorrência deste procedimento.

CONDIÇÕES OFERECIDAS:

Amarrador/Desamarrador:

Atividades a serem desenvolvidas:

Efetuar a amarração para a atracação e a desamarração para a desatracação de uma embarcação. Na atracação, aguardar a tripulação da embarcação jogar os cabos para terra, e estes serem laçados nos cabeços. Na desatracação, aguardar a tripulação da embarcação folgar os cabos e os retirar dos cabeços, conforme orientação do preposto da autoridade portuária.

Pré-Requisitos: Alfabetizado. Desejável ter 2º grau completo. Certificado atualizado no curso de CPTB – Curso Básico de Trabalhador Portuário. Ter experiência na função de no mínimo 2 anos. Ter atenção, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e assiduidade.

- Salário: R\$ 2.209,39;
- Jornada de trabalho: turno de revezamento de 06 h;
- Seguro de vida em grupo;
- Vale Alimentação;
- Transporte, conforme legislação;
- Assistência Médica e Odontológica;
- Convênio Farmácia.

As condições de trabalho oferecidas estão em conformidade com o disposto tanto na CLT como nas legislações específicas.

Os interessados deverão comparecer na sede do OGMOSA, **das 09h às 12h, até o dia 29/09/2019**, para inscrição no Processo Seletivo. Esclareça-se que caberá ao OGMOSA apenas o repasse à Vetur Agenciamentos Marítimos LTDA. das inscrições realizadas até o prazo mencionado acima, não sendo este Órgão responsável por nenhuma das etapas abaixo mencionadas do processo seletivo.

Os candidatos serão submetidos à avaliação médica, psicológica e de qualificação profissional, todas eliminatórias e os aprovados serão notificados que, após admissão pela empresa, será



AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA

observado o parágrafo 1º, do art.3º da Lei 9.719/98. As vagas serão preenchidas preferencialmente de acordo com os seguintes critérios:

1. Primeiro, pelos trabalhadores registrados e habilitados para a atividade de capatazia;
2. Segundo, pelos trabalhadores registrados e habilitados para outras atividades;
3. Terceiro, pelos trabalhadores cadastrados e habilitados para a atividade de capatazia;
4. Quarto, pelos trabalhadores cadastrados e habilitados em outras atividades.

O processo seletivo será composto de quatro etapas distintas, todas eliminatórias, adiante explicitadas:

1. Análise curricular;
2. Entrevista e avaliação com a área de RH;
3. Entrevista técnica;
4. Realização de exames médicos admissionais;
5. Apresentação de documentação de acordo com relação a ser fornecida pela empresa;

Caso o selecionado não cumpra as etapas mencionadas nos prazos estabelecidos pela empresa, e dentro dos prazos estabelecidos pela empresa, poderá, à critério deste ser considerado eliminado do processo seletivo. O cumprimento pelo candidato de todas as etapas, não lhe dá o direito de ser admitido pela empresa, dependendo da discricionariedade e necessidade desta.

Salvador, 09 de setembro de 2019.

VETOR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA